



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ASSUNTOS FRONTEIRIÇOS E SEGURANÇA PÚBLICA

P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão o Projeto de Lei nº 8/2023, de autoria do Vereador Kalito Stoeckl, que “Altera a Lei nº 2.838, de 14 de novembro de 2003, que “Dispõe sobre a regulamentação para registro e funcionamento de estabelecimentos hoteleiros no Município de Foz do Iguaçu - PR”.

O inciso I do art. 6º da Lei nº 2.838, de 14 de novembro de 2003, dispõe que um dos requisitos para comprovar a capacidade técnica para registro e funcionamento dos estabelecimentos hoteleiros no Município é a apresentação de certificado de conclusão de curso superior de turismo ou hotelaria.

O autor propõe que seja acrescentada a opção de apresentação do certificado de conclusão de curso superior de Administração, também como requisito, fundamentando que a capacidade técnica do Administrador o habilita a atuar na função de diretoria ou gerência administrativa da Empresa, conforme exigência legal.

Assim, após a análise da Matéria, nos manifestamos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 8/2023.

Sala das Comissões, 31 de março de 2023.

Yasmin Hachem

Yasmin Hachem
Membro/Relatora

Adnan El Sayed
Adnan El Sayed
Presidente

Carol Dedonatti
Protetora Carol Dedonatti
Vice-Presidente